



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA – DGEO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA – PPGG

## APÊNDICE III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: Elton Emanuel Brito Cavalcante  
CPF: 493-120.573.91 IDENTIDADE 1577274 ÓRGÃO EMISSOR SSP-RO

### SOLICITAÇÃO:

Como candidato do Processo Seletivo para ( ) Mestrado ( X ) Doutorado em GEOGRAFIA – PPGG/UNIR – Seleção 2020, Edital 005/PPGG/NCET/UNIR-2019, solicito, nos termos do Edital, a revisão do resultado (Destacar o pleito do recurso: Projeto ou Currículo Lattes ou Outro quesito das etapas), de acordo com a justificativa em anexo.

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)

No ato da inscrição, por descuido, não enviei o Projeto de Pesquisa. Motivo: tentei várias vezes fazer a inscrição, no entanto um dos arquivos não estava em PDF, o que impedia a transferência dos dados. Depois de muitas tentativas, percebi o problema. Porém, já cansado, terminei por não observar que não havia relacionado o arquivo do Projeto de Pesquisa. Fiz a transferência, e como o sistema acabou, fiquei tranquilo. Isso não justifica a minha falta de atenção, mas não me impede de tentar remediar tal situação. Por isso, peço que a Comissão julgue o meu caso e aceite a minha inscrição no Doutorado em Geografia. cordialmente,

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

Elton Emanuel Brito Cavalcante  
Assinatura do Candidato



**PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO  
E DOUTORADO EM GEOGRAFIA**  
Ambiente e Território na Pan-Amazônia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra  
Departamento de Geografia

**Assunto:** RESPOSTA AO RECURSO – EDITAL 005/PPGG/NCET/UNIR-2019  
PROCESSO SELETIVO PARA 2020/1º Semestre – Não homologação da Inscrição

**Interessado:** ELTON EMANUEL BRITO CAVALCANTE

### DO PEDIDO

O Candidato ELTON EMANUEL BRITO CAVALCANTE, inscrição nº 3064, apresentou Recurso à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do PPGG/NCET/UNIR/2019 para ingresso em 2020/1º Semestre, em que requerer uma reconsideração referente a não homologação (indeferimento) de sua inscrição na modalidade MESTRADO. O candidato menciona que:

No ato da inscrição, por descuido, não enviei o Projeto de Pesquisa. Motivo: tentei várias vezes fazer a inscrição, no entanto um dos arquivos não estava em PDF, o que impedia a transferência dos dados. Depois de muitas tentativas, percebi o problema. Porém, já cansado, terminei por não observar que não havia relacionado o Projeto de Pesquisa. Fiz a transferência, e como o sistema aceitou, fiquei tranquilo. Isto não justifica a minha falta de atenção, mas não me impede de tentar remediar tal situação.

### DA ANÁLISE

A Comissão do Processo Seletivo tem o entendimento que o candidato ELTON EMANUEL BRITO CAVALCANTE ao se inscrever no processo seletivo conhecia as normas do Edital e que toda a comprovação obrigatoriamente é realizada pelo SIGAA, de modo que vê como improcedente o requerimento de revisão, pois se em tese prejudicou o candidato, também traria prejuízos aos demais. O acatamento de seu pedido pela Comissão caracterizaria em benefícios ao requerente em detrimento dos outros concorrentes, logo, não se traduziria numa isonomia entre candidatos.

Deste modo há de se considerar que, conforme o Edital, os documentos necessários estão previstos:

#### 4.2 - PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

4.2.1. PDF do Currículo Lattes atualizado, com as publicações e demais elementos comprobatórios (a ser preenchido na Plataforma



**PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO  
E DOUTORADO EM GEOGRAFIA**  
Ambiente e Território na Pan-Amazônia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra  
Departamento de Geografia

Lattes disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). O candidato deverá apresentar as publicações com Qualis Capes e /ou livros e capítulos de livros na área de Geografia, de acordo com item 8.1.4 deste edital;

4.2.2. PDF da Carteira de Identidade e CPF (legíveis);

4.2.3. PDF do Diploma e/ou Certificado de Mestrado (legível); emitido pelo órgão de registro geral da Unir ou da pós-graduação;

4.2.4. PDF do diploma de Graduação (legível);

4.2.5. PDF do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (legíveis);

4.2.6. PDF do Projeto de Doutorado com indicação da Linha de Pesquisa;

4.2.7. PDF do Certificado de DUAS PROVAS de proficiência (legíveis); ou observar o Item 6.4 deste edital;

4.2.8. PDF de Foto 3x4 (atualizada);

4.2.9. Para candidatos estrangeiros, os Diplomas (legível em PDF) deverão ter validação reconhecida no Brasil. Devem ainda apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras realizados há menos de cinco (05) anos.

4.2.10. PDF da Carta de Aceite de Orientação da proposta de projeto de pesquisa (FACULTATIVA), o qual deverá estar coerente com a área de concentração, linha de pesquisa e perfil do orientador (Apêndice III). Caberá ao Colegiado a deliberação final para referendar o processo de seleção;

4.2.11. PDF da Ata de Defesa de Mestrado emitido pelo órgão de Registro e Controle Acadêmico e/ou Programa de Pós-Graduação em nível strictu sensu, no caso dos candidatos que não tenham o Diploma emitido. Neste caso, o candidato terá o prazo máximo de seis meses, a contar da data de matrícula no Programa PPGG/UNIR, para protocolar a devida comprovação sob pena de desligamento.

4.2.12. No caso de candidato enquadrado em Ações Afirmativas deverá ainda incluir documentação em PDF relativa ao previsto na Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018.

Obs. 1 - Os projetos de Mestrado e Doutorado deverão observar a pertinência e coerência conceitual no âmbito da Ciência Geográfica.

Obs. 2 - Os candidatos só poderão concorrer EXCLUSIVAMENTE com um único projeto de pesquisa independentemente da modalidade (Mestrado ou Doutorado) e da linha de pesquisa.

Obs. 3 - A ausência de quaisquer dos documentos indicados (ARQUIVOS) item 4, impedirá a homologação da inscrição do candidato.

No caso específico, a Comissão toma por base o item 11 das Disposições Gerais e seus subitens 11.3 a 11.6 *in verbis*:

#### 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficará a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGG/UNIR no direito de excluir do processo seletivo, aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

11.4. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

11.5. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não esteja especificado neste edital.



**PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO  
E DOUTORADO EM GEOGRAFIA**  
Ambiente e Território na Pan-Amazônia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
Núcleo de Ciências Exatas e da Terra  
Departamento de Geografia

**11.6. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital.**

Nenhum dos membros da Comissão do Processo Seletivo possui quaisquer tipos de acesso para alterar, modificar, inserir ou suprimir quaisquer documentos no sistema SIGAA que possa resultar em prejuízos ou vantagens a quaisquer candidatos. Visto que, se fosse possível realizar quaisquer procedimentos, o sistema SIGAA informaria ao candidato de maneira imediata o que comprometeria a legalidade, a moralidade e a transparência no Processo. Logo, a responsabilidade pelas informações prestadas e documentadas é de única e exclusiva competência do candidato.

Assim, em decorrência da não inclusão do Projeto quando da inscrição submetida pelo Candidato ao Sistema SIGAA, entendemos como impertinente o pedido de reconsideração.

#### DA DECISÃO

Mediante ao exposto, a Comissão manteve não acata o pedido de consideração do Candidato, conforme exposto na análise da resposta ao recurso.

Porto Velho, 16 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva – Membro da Comissão

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria das Graças Silva Nascimento Silva – Membro da Comissão

Prof. Dr. Josué da Costa Silva – Membro da Comissão

Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva – Membro da Comissão

Prof. Dr. João Paulo de Assis Gobo – Membro da Comissão